



**CAMPEONATO DE PORTUGAL DE RALICROSS e
KARTCROSS 2023**
Mação I
20 e 21 de Maio de 2023



DECISÃO N° 9 Publicada às 20 : 06

De: Colégio de Comissários Desportivos
Para: Concorrente N° 46
Mário Rato Lic N° 4094 - Cat Kartcross

Doc N°: 12
Data: 20-05-2023
Hora: 19:51

O Colégio de Comissários tendo recebido um relatório do Diretor de Corrida, convocou o concorrente e elementos acima indicados, consideraram o assunto e determinaram o seguinte:

Condutor e Carro N°: 46 - Mário Rato Licença N° 4094 - Categoria Kartcross

Concorrente: Mário Rato Lic N° 4094 - Cat Kartcross

Hora (do facto): 18:28

Secção: Corrida de Qualificação 1

Facto: Fecho de trajectória ao Piloto n.º7 por parte do Piloto n.º46, com embate lateral e consequente toque com o Piloto n.º3, causando a sua saída de pista

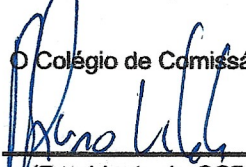
Infração: Infração ao Art 20.6.1 a) das PERxKx

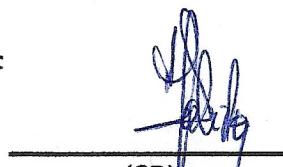
Decisão: O CCD, após recepção do relatório do DC, da audição do Piloto n.º 46 e análise das imagens do CCTV, decide aplicar a penalização em tempo de 5 segundos que será adicionada ao tempo total de corrida, de acordo com o Art. 14.4 i) das PERxKx 2023


Motivo: De acordo com o Art. 14.4 i) das PERxKx 2023.

Os concorrentes são lembrados que têm o direito a reclamar / apelar algumas decisões dos Comissários, de acordo com o Artigo 14 das PGAK's, o Artigo 15 do CDI e Artigo 9.11 do Tribunal Judicial e Disciplinar FIA, dentro do prazo regulamentado.

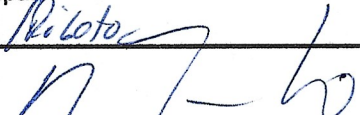
O Colégio de Comissários Desportivos:


(Presidente do CCD)
Bruno Vilela
CDA PT23/0043


(CD)
José Sabido
CDA PT23/0052


(CD)
Fernando Vaz
CDA PT23/6977

Recebido pelo Concorrente:

Nome (em maiúsculas): MARIO RATO	Data: 20/05/2023
Posição na equipa: concorrente Piloto	Hora: 19:58
Assinatura: 	

Decisão FPAK